



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29**

RESOLUÇÃO N° 22/94

**TRANSFERE O LOCAL DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora Leny Esteves Waltzer, Presidente da Câmara de Vereadores de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica transferido o local da Sessão ordinária desta Câmara Municipal do dia 29 de março do corrente, deste prédio para as instalações da Escola Joaquim Caetano da Silva.

Art. 2º O horário da Sessão fica transferido para às quinze horas do dia 29 de março de 1994.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Morro Redondo, 15 de março de 1994.

Vereadora Leny Esteves Waltzer
- Presidente -

vdm